

9.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 8 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas, a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissional.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.5 — Entrega: Recursos Humanos da Câmara Municipal de Murça, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção e critérios gerais:

10.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

a) Avaliação Curricular — (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

b) Entrevista de Avaliação das Competências — (EAC) — através da qual serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, na área respectiva da categoria em avaliação definindo os seguintes parâmetros:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Sentido de responsabilidade;
- c) Experiência profissional;
- d) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- e) Participação na discussão de problemas e sentido crítico;
- f) Capacidade de expressão e fluências verbais;
- g) Motivação e interesse pelo lugar.

Cada parâmetro será valorizado da seguinte forma:

- Não favorável — de 0 a 9 valores;
- Favorável com reservas — 10 valores;
- Favorável — 11 a 12 valores;
- Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
- Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores.

A classificação final — (CF) — resultará da média aritmética simples da valorização obtida por cada um dos candidatos nos parâmetros acima referidos, utilizando sempre a escala de 0 a 20 valores.

Assim, a classificação final será obtida com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 4) + (EAC \times 6)}{10}$$

sendo:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — São excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista de avaliação de competências, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou na classificação final.

11.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valorização final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Composição do Júri do concurso:

Presidente:

Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice-presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos:

Dr. Mário José Pinto Sampaio, Chefe da Divisão Financeira e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rui Alberto Lopes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Eng.º João Duarte Martins, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Murça.

O Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Os candidatos serão notificados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, bem como sobre a publicitação dos resultados (lista unitária de ordenação final) por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada por afixação no placard do edifício dos Paços do Concelho de Murça.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Luís Teixeira Fernandes*.

303860958

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 22435/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13/09/2010, 23/09/2010 e 28/09/2010 respectivamente e na sequência dos procedimentos concursais comuns, procedeu-se, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Mário João Pinto Marques na categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Obras Públicas, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível 5 da tabela remuneratória única.

Susana Cristina Guedes Borges Martins Ferreira na categoria de Técnico Superior para a Divisão Saneamento Básico e Serviços Urbanos, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única.

Helena Isabel Borges Pinto dos Santos na categoria de Técnico Superior para a Divisão de Obras Públicas, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única.

Ana Luísa da Costa Ferreira de Paiva na categoria de Técnico Superior para a Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, todos com efeito a partir de 1 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Peso da Régua, 6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

303840212

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 22436/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para ocupação de dois postos de trabalho

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho,

para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, dos seguintes postos de trabalho:

Referência A: um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em arqueologia, para abordar, dinamizar e gerir o património histórico existente; assumir o património como um bem de construção das nossas memórias; Preparada para acompanhar: escavações, acompanhamento arqueológico de obras, avaliação e elaboração de estudos de impacto ambiental, efectuar prospecções de terreno; Elaboração de projectos de valorização e divulgação de património; Organizar e montar exposições do seu âmbito.

Referência B: um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de operador de estações elevatórias.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e observando-se as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da mesma lei.

2 — O procedimento concursal destina-se à contratação a termo resolutivo certo para exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural e na Divisão de Obras Públicas e Ambiente, respectivamente, ao abrigo do disposto na alínea *h*) n.º 1 do artigo 93.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com duração de doze meses, eventualmente renovável por iguais períodos de duração, não podendo exceder três anos.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos, conforme artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Nível habilitacional:

Referências A: licenciatura em arqueologia;

Referência B: escolaridade obrigatória.

3.3 — Nos termos da al. *l*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal desta autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

3.4 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontram em situação de mobilidade especial.

3.5 — Tendo em conta o parecer favorável da Assembleia Municipal de 31 de Maio de 2010, conforme previsto na al. *a*), do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, é permitido o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3.6 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

3.7 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3.8 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os constantes do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e são os seguintes: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Considera-se excluído do procedimento o candidato que falte a qualquer um dos métodos de selecção e ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

em que,

CF = classificação final; AC = avaliação curricular; EAC = entrevista avaliação de competências.

4.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, com base na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 40\% + FP \times 30\% + EP \times 20\% + AD \times 10\%, \text{ em que:}$$

AC = avaliação curricular; HA = habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, FP = formação profissional, EP = experiência profissional, AD = avaliação de desempenho.

A Avaliação de Desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

Se o número de candidatos for igual ou superior a 100 apenas será utilizado o método mencionado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular.

4.3 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo em consideração a experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

5 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada em suporte papel, através de preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na página electrónica da autarquia em www.pontedabarca.com.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Ponte da Barca, Largo Dr. António José Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca.

5.1 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá, sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados de formação e experiência profissional, comprovativos dos factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, os quais, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

d) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da respectiva posição e nível remuneratórios, descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

5.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta autarquia não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

5.3 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua admissão ou avaliação, e a impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos.

5.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

6 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente — Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Chefe da Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

Vogais efectivos — Dr.ª Odete Marta Teixeira da Barra, Técnico Superior da Câmara Municipal de Monção e Dr.ª Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior.

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Cristina Abreu da Fonseca, Técnico Superior e Dr.ª Fátima Susana Cerqueira da Costa, Técnico Superior.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, Dr.ª Odete Marta Teixeira da Barra.

Referência B:

Presidente — Eng. António Manuel e Amorim Cerqueira, Chefe da Divisão de Obras Públicas e Ambiente.

Vogais efectivos — José Manuel Barros Gomes, Encarregado Geral Operacional e Dr.ª Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior.

Vogais suplentes — Eng. Avelino Pereira de Abreu, Técnico Superior e Maria Amélia Freitas Sousa Gomes, Coordenador Técnico.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, José Manuel Barros Gomes.

7 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

11 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no placard e remetida a cada candidato por ofício registado, após aplicação dos métodos de selecção.

12 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Aida Maria Boalhosa Pereira*.

303860503

Aviso n.º 22437/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Port. n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de

ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de Outubro de 2010.

1.º - Joana Gabriela Matos Ribeiro — 11,75 valores

2.º - Rosa Marília Imperadeiro dos Santos — 9,50 valores

Candidatos excluídos:

Armando José da Costa Rodrigues Lima — a); Dominique de Abreu Torres — b); Helena Maria Marques Fernandes — b); Jacinta Lobo do Souto — b); -Manuel Rodrigues de Sá — b); Maria Alice Antunes da Silva — b); Maria do Sameiro Antunes Pereira Ferreira — b); Maria Isabel Rodrigues Pereira — b); -Maria Teresa Pires Lima — b); Marta Marisa Latino Martins Veloso — a); Miguel Ângelo da Costa Carvalho — b); Ricardo António de Jesus Dias — b); Rosa de Sousa Latino — b); Rosa Maria Lobo de Araújo Lopes — a); Silvana do Céu Esteves Soares — b); Virgínia da Conceição Cerqueira Gomes — b)

a) Não compareceu à prova de conhecimentos;

b) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

20 de Outubro de 2010. — *Aida Maria Boalhosa Pereira*, por delegação de competências, vereadora dos Recursos Humanos.

303859484

Aviso n.º 22438/2010

Através do aviso n.º 9411/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 91, de 12 de Maio de 2009, foi aberto procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para contratação de três Técnicos Superiores, da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Arquitectura;

Considerando o pedido do Arqt.º Manuel Martins Alves Escusa de excusa de Presidente do Júri do referido procedimento concursal;

Considerando o deferimento do requerido por meu despacho de 12 de Outubro de 2010;

Torna-se pública a nova composição do júri:

Presidente — Arqt.º Paulo Sérgio Oliveira Morais, Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Vogais efectivos — Arqt.º José Manuel Fonseca Figueiras, Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Vila Verde e Dr. Alípio Gonçalves de Matos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes — Eng. Agostinho Gomes da Rocha Barros, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo e Eng. António Manuel de Amorim Cerqueira, Chefe da Divisão de Obras Públicas e Ambiente.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Aida Maria Boalhosa Pereira*.

303859265

Aviso n.º 22439/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de cinco postos de trabalho

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 27 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e com adaptação à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Referência A: um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em engenharia agrícola, para exercer funções no Gabinete de Desenvolvimento Rural e Florestal;

Referência B: um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em gestão, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira;